

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AJUSTE DIRETO N.º 03/2023/BS – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO AOS SISTEMAS DE GESTÃO DA VIMÁGUA, QUALIDADE, SEGURANÇA, AMBIENTE E ENERGIA”
CPV: 79212000-3, Serviços de auditoria

I. Entidade Adjudicante:

Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. (Vimágua), com sede na Rua Rei do Pegú, n.º 172, S. Sebastião, 4810-025 Guimarães, com o número de telefone 253 439 560 e de Fax 253 410 444, com endereço eletrónico vimagua@vimagua.pt, site <http://www.vimagua.pt> e utilizadora da plataforma eletrónica de contratação AcinGov, com site <http://www.acingov.pt>.

II. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Vimágua, datado de 10/02/2023, emitido no exercício de competência delegada pelo Conselho de Administração, nos termos e ao abrigo do disposto nos artºs 36º e 38 do CCP.

III. Fundamentação da escolha do Procedimento de aquisição:

O presente convite é efetuado ao abrigo do Critério de escolha do procedimento definido no artigo 20.º, n.º 1, al. d), do Código dos Contratos Públicos (CCP).

IV. Pedidos de esclarecimentos e retificações às peças do procedimento:

- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Setor de Aprovisionamento.
- Os interessados podem solicitar esclarecimentos, por escrito na Plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- Os esclarecimentos devem ser prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos da lei aplicável.

V. Preço base:

- O preço base do presente procedimento, fixado nos termos e para os efeitos do CCP, é de **€9.610,00 (nove mil seiscientos e dez euros)** acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

VI. Preço da proposta anormalmente baixo:

Não é definido preço anormalmente baixo no presente procedimento.

VII. Documentos que constituem a proposta:

Convite à apresentação de propostas

1/7

1. A proposta a apresentar deverá, sob pena de exclusão, ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o **Anexo I** ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º do CCP;
- b) Proposta de preço elaborada conforme modelo constante do **Anexo III** ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
- c) Constarão da proposta os preços unitário e total, o qual não poderá ultrapassar o preço base definido, mencionando-se expressamente que a este acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- d) Os preços indicados deverão incluir todos os encargos inerentes ao fornecimento, nomeadamente o transporte e/ou taxas associadas;
- e) Catálogos/fichas técnicas com a descrição das características técnicas do equipamento proposto que permitam avaliar a conformidade destas com as respetivas especificações técnicas do Caderno de Encargos, devidamente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
- f) Certificados de conformidade às normas europeias aplicáveis;
- g) Outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (alínea b) do n.º 1 do artigo 57º) e que possam ser considerados relevantes para melhor avaliação da proposta, devidamente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
- h) A omissão ou a informação insuficiente ou não explícita que impossibilite a comprovação das características técnicas obrigatórias, implicará, automaticamente, a eliminação da proposta respetiva.

2. A proposta deve mencionar expressamente que aos valores apresentados acresce o IVA, indicando-se a taxa aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que os mesmos não incluem aquele imposto.

3. Na proposta o concorrente terá de respeitar as referências que constam do caderno de encargos, por cada bem objeto do presente procedimento.

4. A proposta, bem como os documentos que a integram, serão, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.

VIII. Propostas variantes:

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

IX. Prazo de apresentação da proposta:

Convite à apresentação de propostas

2/7

A proposta, bem como os documentos que as instruem, devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 6.º dia contado da data de envio do presente convite.

Sempre que a data limite para entrega das propostas ocorra aos sábados, domingos e feriados, a entrega das mesmas realizar-se-á no dia útil imediatamente a seguir ao indicado, mantendo-se a hora definida para apresentação de propostas.

X. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta:

1. O ficheiro em formato digital com a proposta e os documentos que a acompanham deverá ser carregado na Plataforma eletrónica de contratação pública adotada pela Vimágua (AcinGOv);
2. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados eletronicamente, com certificado válido, pelo mesmo ou por quem tenha poderes para o obrigar, devendo ser comprovada esta qualidade.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

XI. Caução:

1. Não é exigida caução ao abrigo do artigo 88.º do CCP.

XII. Documentos de habilitação e prazo para apresentação dos mesmos:

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo máximo de dez (10) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação ou disponibilização de acesso para consulta *online*, referidos no n.º 1 do art.º 81.º do CCP:

- a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente convite (cfr. Anexo II do CCP);
- b) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- c) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- d) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- e) Certidão do registo comercial - ou disponibilização do código de acesso para a consulta online, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Convite à apresentação de propostas

3/7

2. A adjudicação caduca se o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de dez (10) dias a contar da notificação da adjudicação.

3. Caso se verifique o facto que determinará a caducidade da adjudicação, nos termos do número anterior, o adjudicatário será notificado relativamente a esse facto, sendo concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

4. Se a situação prevista no n.º 2 do presente artigo, de verificar por facto não imputável ao adjudicatário será concedido um prazo adicional de três (3) dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena da caducidade da adjudicação.

5. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1 supra, será concedido um prazo adicional de três (3) dias destinado ao seu suprimento.

XIII. Legislação aplicável:

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

...(local); ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾]

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO II DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ...(data), ...[assinatura ⁽⁵⁾]

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO AOS SISTEMAS DE GESTÃO DA VIMÁGUA,
QUALIDADE, SEGURANÇA, AMBIENTE E ENERGIA”**

- 1.F. _____ (firma e sede ou nome e morada), representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/representante comum _____ (nome, estado civil, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao procedimento Ajuste Direto N.º 03/2023/BS que tem por objeto aquisição de serviços de Auditoria de certificação aos sistemas de gestão da Vimágua, Qualidade, Segurança, Ambiente e Energia, obriga-se a prestar o serviço objeto do procedimento aqui referenciado e identificado, em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos pelo preço total de € (extenso -----).
2. Aos preços propostos acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável.
3. Declara ainda que se obriga a manter a sua Proposta pelo período de 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Convite à apresentação de propostas

7/7